



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
 Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
 Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.002176/2019-15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede nesta Capital, no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos “A” e “F”, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada por seu Diretor Substituto de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **JOSÉ SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.323.048-**, portador da Carteira de Identidade nº **.497.*** – SSP/SP, nomeado pela Portaria CGP nº 55, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2021, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, sediada no STRC, Trecho 2, Conjunto E, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP: 70.715-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, portador da Carteira de Identidade nº ***.455, expedida pela SSP-DF, e CPF nº ***.955.581-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 01350.002176/2019-15, e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 09/2019-AEB, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme previsto em sua Cláusula Segunda, e amparo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, com início em 14 de outubro de 2021, e término em 14 de outubro de 2022, bem como o reajuste dos valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de um ano do último reajuste concedido, sob o fundamento do §8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, Cláusula Sexta do Contrato nº 09/2019 e §4º, art. 57, IN SEGES/MP nº 5/2017, o qual passará a ter o valor global de R\$ 104.727,29 (cento e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), e o mensal de R\$ 8.727,27 (oito mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Quantidade anual	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	KM (Quilômetro) Rodado	33.037 Km	R\$ 3,17	R\$ 104.727,29

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O presente reajuste, com base no índice IPCA/IBGE, tem previsão expressa na Cláusula Sexta do instrumento contratual (0050449), a vigorar a partir de um ano do último reajuste concedido, e representa um aumento do valor pactuado no percentual de 6,76%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

3.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste Termo Aditivo, deverá complementar garantia contratual vigente no valor de R\$ 5.236,36 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido contrato (0050449):

3.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-ão as disposições previstas no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor total de R\$ 104.727,29 (cento e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para os orçamentos dos anos de 2021 e 2022, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 203001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172417

Elemento de Despesa: 339033

PI: 2000AEBPO02

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá à CONTRATANTE a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, assinado eletronicamente, cujo instrumento ficará arquivado na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração da CONTRATANTE, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

JOSÉ SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS Diretor Substituto de Planejamento, Orçamento e Administração - AEB	CARLOS ALBERTO DE SÁ Sócio - Vip Service
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 14/10/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Sérgio Marques dos Santos, Diretor Substituto**, em 14/10/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0129650** e o código CRC **99F0A6B3**.